



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

NOTIFICAÇÃO

Sr.(a).
DIANA JANETH CARDENAS RAMIREZ

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **PORTARIA SR/PF/CE Nº 2723, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que a ausência do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de 03/10/2022 a 18/10/2024.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **protocolo.sellog.srce@pf.gov.br**, (citar nº de protocolo **08270.016292/2024-18**).

A não apresentação de DEFESA, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda/cancelamento de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RIBEIRO AGUIAR, Agente de Polícia Federal**, em 27/02/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40001215&crc=27AD4040.
Código verificador: **40001215** e Código CRC: **27AD4040**.